



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2016.08.1.002475-8

No dia 21 de abril de 2016, por volta das 13h, [no] Itapoã-DF, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima 1], valendo-se de elementos referentes à condição de pessoa idosa, além de ameaçar a referida vítima e [a vítima 2] de causar-lhes mal injusto e grave.

Consta dos autos que as vítimas [2] e [1] são, respectivamente, sobrinha e genitora do acusado.

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado iniciou uma discussão com sua genitora, oportunidade em que a xingou de “*velha piranha, safada, velha desgraçada*”, bem como, portando uma faca, proferiu contra a referida vítima ameaça de morte. Ato contínuo, o acusado também ameaçou a vítima [2] de morte, além de xingá-la e “*piranha*”.

Em seguida, a vítima [2] conseguiu fugir e acionou a polícia militar, que compareceu ao local, fez a abordagem do acusado, que ainda portava uma faca, efetivando a prisão em flagrante.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas dos art. 140, § 3º e art. 147 (por duas vezes, na forma do art. 70), todos do Código Penal c/c art. 5º, II, da Lei 11.340/2006.

[...]

Brasília, outubro de 2016.